



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 564/13

Contrato nº **416/2016**

Processo Administrativo nº 24.733/2016 anexado ao de nº 32.464/13 – Dispensa, art. 24, II

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CAFÉ TESOIRO LTDA**

Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CAFÉ TESOIRO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.515.277/0001-95, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Palleóloge Guimarães, nº 931, Vila Paulista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de setembro de 2014, nos autos dos processos administrativos nº 24.733/2016 anexado ao de nº 32.464/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **16/09/2016 à 15/09/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

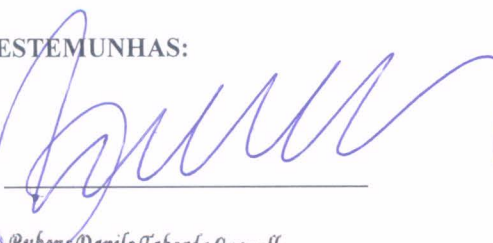
Botucatu, **17 AGO 2016**


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CAFÉ TESOIRO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Rubens Danilo Tabor da Carmello

Auxiliar Administrativo

R.1. - 3.971-7

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3